



LEI Nº 3.764, de 13 de agosto de 2025

Publicado no mural
da PMJN em
13/08/2025
AFS

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de João Neiva (PME-JN), constante na Lei Municipal nº 2.792/2015.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de João Neiva, aprovado por meio da Lei Municipal nº 2.792, de 23 de setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de agosto de 2025.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 13 de agosto de 2025.

Antonio Firme da Silva
Chefe de Gabinete interino